

LEI Nº 605/2011

SONORA/MS, 28 DE JUNHO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder Doação que Menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder a doação do lote de terreno urbano sob o nº 51-A, da quadra nº177, com a área de 485,08 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e oito centímetros quadrados), situado no loteamento Vale do Corrente, na cidade de Sonora – MS, com as seguintes confrontações: Ao Norte: (lado direito) com 10,49 m para o lote nº 51-B (remanescente); Ao Sul: (Lado esquerdo) com 22,96 m para os lotes de nºs 49 e 50; Ao Leste: (Fundo) com 29,00 m para a Rua Ângelo Ricardo Mosele; Ao Oeste: (Frente) com 37, 57 m para a Rua Deputado Ulisses Guimarães, lado direito (par), à MITRA DIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0010-02, com endereço na Avenida do Povo, 753, neste Município.

Art. 2º - A entidade donatária deverá construir uma Igreja no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal